

AVISO N.º 13GR - 2023/2024

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2023/2024

**Contratação de Docentes de Grupos de Recrutamento**

Grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro

Nos termos dos n.º 4 e 5 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação em vigor, das normas constantes na Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, Maria das Dores Ramos de Passos Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas de Monserrate, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de docentes em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. O horário a concurso, constantes do Quadro I, destinam-se ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente, para o ano escolar de 2023/2024, tendo como local de trabalho o Agrupamento de Escolas de Monserrate, Avenida do Atlântico, Viana do Castelo.

Quadro I - Horário a concurso

N.º de Horário	Grupo de Recrutamento	Disciplina(s)	N.º de Horas	Duração
68	430 - Economia e Contabilidade	- Sociologia (CCH e CP) - Área de Est. Comunidade	21	Temporário

2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica.

3. Requisitos de admissão

- 3.1. Os previstos no artigo 34º da Lei 35/2014, de 20 de junho e no art.º 22.º do Estatuto da Carreira Docente.

4. Critérios de Seleção

- 4.1. Em conformidade com o estabelecido n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro:

- A **gradação profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor;

OU

- A **Classificação académica** - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

- 4.2. Os candidatos são ordenados de acordo com o critério da graduação profissional, com base no documento extraído da aplicação SIGRHE, sendo a lista divulgada no local de estilo da escola sede e na página eletrónica do Agrupamento.

- 4.3. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4.2. Esgotada a possibilidade de colocação de **docentes profissionalizados**<sup>1</sup>, pode o Agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com **habilitação própria**<sup>2</sup>, substituindo a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação em vigor.

4.5. Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** da lista final ordenada do concurso será feita no local de estilo da escola sede e na página do agrupamento.

## 5. Exclusão de candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- A falta de entrega dos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.

Viana do Castelo, 8 de janeiro de 2024

A Diretora



Maria das Dores Ramos de Passos Silva

<sup>1</sup> Para saber mais sobre a **Qualificação Profissional** para os grupos de recrutamento, consultar a informação disponível em <http://www.dgae.mec.pt/gestrechumanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-profissional/>

<sup>2</sup> Para saber os cursos que conferem **Habilitação própria** para os grupos de recrutamento, consultar a informação disponível em <http://www.dgae.mec.pt/gestrechumanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria/>

# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE

Escola Secundária de Monserrate

Horário do professor: ██████████

Docente: ██████████	Horário nº: 430006
Habilitações:	Categoria: ██████████ Grupo: 430

Ano letivo: 2023 - 2024

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:30 - 09:15			◊10M / A.E.Co	4.02	◊11X / Sociol(P	6.09	◊12E / Sociolog	6.05	◊10M / A.E.Co	1.04
09:15 - 10:00							◊12H / Sociolog	6.05		
10:15 - 11:00			◊12M / A.E.Co	6.10	Comp.Let 10	SP	◊10M / Sociol(P	3.04	◊11X / Sociol(P	4.05
11:00 - 11:45										
11:50 - 12:35			◊12E / Sociolog	6.05			◊12M / A.E.Co	5.05		
12:35 - 13:20			◊12H / Sociolog	6.05			Δ12M / A.E.Co	5.05		
13:35 -14:20										
14:20 - 15:05			Δ Ap.Tut.Soc.	SP						
15:15 - 16:00			◊10M / Sociol(P	3.01	■ Ap.PAP	SP			◊12M / A.E.Co	1.06
16:00 - 16:45										
16:50 - 17:35										
17:35 - 18:20										
<b>NOITE</b>										
18:45 - 19:30										
19:30 - 20:15										
20:25 - 21:10										
21:10 - 21:55										
22:00 - 22:45										
22:45 - 23:30										

Entrada em vigor: 01/09/2023

Data de Validade: 31/08/2024

◊ CL   ◊ CL   ■ TE   Δ A79

Comp. não Letiva	Totais	Observações do horário
Trabalho de Escola Artigo 79 Trabalho Individual Reunião	CL - Componente letiva Cre - Crédito CNL - Comp. não letiva TOTAL: CL+CNL	Compensação letiva de acordo com a circular nº 2 - 2023/2024, de 01 de setembro de 2023. Créditos: Despacho Normativo 10-B/2018 de 6 de julho Comp.Let 10: Apoio à PAP

A Diretora: \_\_\_\_\_

O Professor: \_\_\_\_\_